

PROJETO DE LEI N.º 84 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

29/04
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11.788-24 Pag. 103
Data 29/04/24
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 (Cem mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A ORDEN DODIA
Em 11/11/24
Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

APROVADO
Em 11/11/24
Presidente

I – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE

CRÉDITO.

**PPA 2022/2025
ANEXO I – PROGRAMAS**

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	197	MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Unidade	Meta Física	0	0	01	0	01
		Vias Mantidas		Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00
				Meta Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____
Presidente

Em _____
Presidente

29/04/24

29/04/24

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES
- OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	197	MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO Vias Urbanas Pavimentadas / Calçadas e Pontes Mantidas	Unidade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 100.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.197 – MANUTENÇÃO DE VIAS / PONTES - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		40.000,00
	3.4.4.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$		40.000,00
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$		20.000,00
TOTAL					R\$		100.000,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:



ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.196 – PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES			CÓD	1225	R\$	100.000,00	
TOTAL								R\$	100.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.04.25 12:18:02 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar ANEXO I – DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022-2025) E Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2024 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2024, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), que será coberto pela Operação de Crédito contratada com Banco do Brasil, no mesmo valor, que servirão de suporte para a pavimentação de diversas ruas em nosso município, assim como construção e reforma de pontes, melhorando assim as condições de trafegabilidade do município e proporcionando uma condição melhor de moradia aos munícipes residentes no município.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MENDES MACHADO
DEL [REDACTED]
Dados: 2024.04.25 12:17:10
-03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal